



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROE



INDICAÇÃO IND 20272 / 2014

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

IND 20272 / 2014

05.06.14

Assinatura de Plenário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A PATROLAGEM DAS VIAS QUE FICAM ÀS MARGENS DA BR-001, NA ALTURA DA ENTRADA PARA O PARANOÁ (RA VII).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a patrolagem das vias que ficam às margens da BR-001, na altura da entrada para o Paranoá (RA VII).

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Paranoá que há muito clamam pela realização do serviço de patrolagem nas vias que ficam às margens da BR-001, na altura da entrada do Paranoá.

As referidas vias se encontram em situação caótica, totalmente desniveladas, repletas de buracos e grandes pedras. Com isso, os moradores que habitam o local sofrem grandes transtornos pra transitar pela região.

Saliente-se que nessas vias, localizam-se as entradas de várias chácaras. Assim sendo, como os moradores dependem dessas vias para entrar e sair de suas residências, a situação se mostra ainda mais grave.

Eduy 12/06/14



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Os moradores já região esclarecem que já foram até a Administração do Paranoá, onde, através de sua ouvidoria, requisitaram o serviço de patrulagem, mas em nenhum momento foram atendidos.

Sendo dever do Estado promover ações que garantam a segurança e o bem estar de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insatisfação, garantindo bem estar e tranquilidade aos seus cidadãos.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 06/06/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Protocolo Legislativo
IND Nº 20232 / 2014
Folha Nº 03 FLA